

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE MARUMBI, ESTADO DO PARANÁ

ANO V

MARUMBI, TERÇA, 02 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 1952

SUMÁRIO

ADMINISTRAÇÃO

RESOLUCAO DA SAUDE.	2
Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.	

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA - AQUISIÇÃO DE LOGARINAS	5
--	---

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 11-2026.	6
PORTARIA 112/2026.	7

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI-PR

Rua Vereador João Fuzetti, 800 - Centro

Marumbi-PR - CEP: 86910000



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **195220262010**

ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARUMBI /PR**RESOLUÇÃO N° 14/2026**

O Conselho Municipal de Saúde de Marumbi , de acordo com a Lei Federal nº 8.142/1990 e com as determinações legais que lhe confere a Lei Municipal e as decisões do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 1º - Instituir a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Saúde de Marumbi, que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 2º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

- I. Presidente: Patricia Cividini Raimundo
- II.Coordenador Geral: Magaly Sertorio Coelho
- III. Coordenador Adjunto: Laisa Gabriela dos Santos
- IV.Secretária Executiva: Debora Martins Ferreira Grossi
- V. Secretária de Credenciamento: Ines Gonzaga Costa , Cristiane dos Santos Machado Guedes
- VII. Secretária de Divulgação e Comunicação: Eliane da Silva Bastos
- VIII. Relator: Paula Cividini

RESOLVE:

Artigo 3º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

- I. Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
- II. Coordenador Adjunto: Auxiliar o coordenador geral e se responsabilizará pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, locomoção do palestrante, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
- III. Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções , comprar material, providenciar recursos para o funcionamento da Conferência e acompanhar as execuções dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
- IV. Tesoureiro : Ordenar a receita e despesas da Conferência.

- V. Secretária de Credenciamento : Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará a disposição durante e depois do evento.
- VI. Secretária de Comunicação e Divulgação : Se encarregará de divulgar a Conferência dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes, e demais participantes na apresentação e divulgação de informação durante a Conferência.
- VII. Relator : Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Artigo 4º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 5º - Publique-se , divulgue-se e cumpra-se.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, 02 de junho de 2026.

Paula Cividini

Paula Cividini

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Estado do Paraná - Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

DECRETO Nº101/2026

DATA: 02/06/2026

SÚMULA:.....Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARUMBI-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que no dia 04 de junho de 2026 é comemorado o dia de *CORPUS CHRISTI*, feriado municipal instituído pela Lei nº182/67 de 28 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente não trará prejuízos aos munícipes.

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, com exceção dos serviços tidos como essenciais, no dia **05 de junho de 2026**, em virtude das festividades de *CORPUS CHRISTI* no dia 04 de junho de 2026, retornando seu atendimento ao público no dia 08/06/2026 à partir das 07hrs30min.

Parágrafo Único – Considerando-se serviços essenciais à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal 7.783/89.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, 02 de junho de 2026.

Elaine Maria Ferreira Costa
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI**

Rua Vereador João Fuzetti, nº 800 - Centro

Marumbi – Paraná – CEP 86910-000

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo Administrativo nº 44/2026****Dispensa de Licitação nº 15/2026****Menor Preço - Valor Unitário**

O Município de Marumbi, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 221/2022, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a: **AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) CADEIRAS LONGARINA SECRETÁRIA DE 4 LUGARES, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARUMBI-PR.**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: DIA 02/06/2026 ATÉ 09/06/2026, até as 17:00 horas.

A proposta de Preços poderá ser enviada para o setor de licitação da Prefeitura Municipal, diretamente no email dispensamarumbi@gmail.com.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município <https://marumbi.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>, ou obtidos através de solicitação por e-mail.

Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal pelo telefone: (43) 3441-1212.

MARUMBI – PR, 02 de Junho de 2026

Elaine Maria Ferreira Costa
Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

PORTARIA Nº 111/2026.

Concede férias ao servidor.

A Prefeita Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, Sra.
ELAINE MARIA FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Municipal, Sr. **DOUGLAS VIEIRA PERETTI – 911321**, cargo em comissão de chefe da divisão de agricultura, pecuária e abastecimento, 25 (vinte e cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 22/01/2025 à 21/01/2026, para serem usufruídas de 08/06/2026 à 02/07/2026, com retorno às atividades normais em 03/07/2026.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, 02 de junho 2026.

Elaine Maria Ferreira Costa
Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

PORTARIA Nº. 112/2026.

Concede férias ao servidor.

A Prefeita Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, Sra. **ELAINE MARIA FERREIRA COSTA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Municipal, Sr. **GABRIEL DE SOUZA MOREIRA – MASTRÍCULA Nº 911231**, lotado no emprego público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 05 (CINCO) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 19/06/2024 à 18/06/2025, para serem usufruídas de 08/06/2026 à 12/06/2026, com retorno às atividades normais em 13/06/2026.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, 02 de junho de 2026.

Elaine Maria Ferreira Costa
Prefeita Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARUMBI-PR

A Prefeitura Municipal de Marumbi-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://diario.marumbi.pr.gov.br>

E-mail: diario@marumbi.pr.gov.br

